



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

O prefeito do município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, **IVANIR JOSÉ POSSEBON**, no uso de suas atribuições **TORNA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO QUE REGULAMENTA A ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, dos quadros de pessoal da administração pública do município de Nova Itaberaba, a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos quadros de pessoal do Município de Nova Itaberaba, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, programas e eventuais retificações, organizadas e executadas sob a responsabilidade da FUNOESC – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste.

1.2.1. Devido à pandemia do COVID-19, ou estado de calamidade pública, a Unoesc e o Município de Nova Itaberaba reservam-se o direito de tomar medidas projetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item 2.3 e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Nova Itaberaba e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias de acordo com o que estiver disposto no presente Edital.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no mural público e site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br>) e também pelo site da organizadora (<https://portal.concursosmmo.unoesc.edu.br/>).

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.10. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
- e) Estar em dia com a qualificação cadastral para o E-social, o qual poderá ser verificado no portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral (Consulta qualificação *on line*).

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.12. Os candidatos aprovados quando da contratação, serão lotados a critério da Administração Municipal de Nova Itaberaba.

1.13. O Processo Seletivo será realizado em etapas conforme descrição abaixo:

- a) Para os cargos de Professor e Médico Clínico Geral: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital e prova de títulos de caráter classificatório;
- b) Para os cargos Operador e Motorista: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital e prova prática de caráter eliminatório;
- c) Para os demais cargos: Prova Objetiva/Escrita de caráter eliminatório e classificatório conforme disposições previstas neste edital.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Processo Seletivo são descritos na tabela abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de Manutenção e Conservação	CR	-	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.854,46	Objetiva
Auxiliar de serviços gerais	CR	-	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.946,57	Objetiva
Mecânico	CR	-	CR	40h	Ensino Fundamental + curso profissional na área de atuação	3.968,81	Objetiva
Motorista	CR	-	CR	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH mínimo	2.549,57	Objetiva Prática



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Operador	CR	-	CR		“C” Ensino Fundamental Completo + CNH mínimo “C”	2.971,88	Objetiva Prática
NÍVEL MÉDIO							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente Administrativo	CR	-	CR	40h	Ensino Médio Completo	2.638,86	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - Área 1	CR	-	CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial	2.638,86	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde - Área 2	CR	-	CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial	2.638,86	Objetiva
Auxiliar de odontólogo	CR	-	CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso de ASB reconhecido	2.019,71	Objetiva
Técnico em enfermagem	CR	-	CR	40h	Ensino Médio e portador de Diploma do Curso técnico de enfermagem	3.619,72	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Assistente Social	CR	-	CR	30h	Ensino Superior com Diploma de Assistente Social e Registro no órgão fiscalizador da profissão	3.968,81	Objetiva
Enfermeiro	CR	-	CR	40h	Ensino Superior com Diploma de Enfermeiro e Registro no órgão fiscalizador da profissão	5.745,81	Objetiva
Farmacêutico	CR	-	CR	20h	Ensino Superior com Diploma de Farmacêutico e Registro no órgão fiscalizador da profissão	2.855,30	Objetiva
Fisioterapeuta	CR	-	CR	20h	Ensino Superior com Diploma em Fisioterapia e Registro no órgão fiscalizador da profissão	2.855,30	Objetiva
Médico clínico geral	CR	-	CR	40h	Ensino Superior com Diploma de Medicina e Registro no órgão fiscalizador da profissão	22.000,00	Objetiva Títulos
Médico Veterinário	CR	-	CR	20h	Ensino Superior com Diploma em Veterinária e Registro no órgão fiscalizador da profissão	3.968,81	Objetiva
Nutricionista	CR	-	CR	20h	Ensino Superior com Diploma em Nutrição e Registro no órgão fiscalizador da profissão	3.500,45	Objetiva
Orientador/ Educador Social	CR	-	CR	40h	Ensino Superior Completo na Área da Educação	3.968,81	Objetiva
Professor de artes	CR	-	CR	20h	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica	2.093,31	Objetiva Títulos
Professor de educação especial	01	-	01	20h	Nível superior em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial	2.093,31	Objetiva Títulos
Professor de educação física	CR	-	CR	20h	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica	2.093,31	Objetiva Títulos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Professor de educação física	CR	-	CR	40h	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica	4.186,62	Objetiva Títulos
Professor de Educação Infantil	CR	-	CR	20h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica.	2.093,31	Objetiva Títulos
Professor de Educação Infantil	CR	-	CR	40h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica.	4.186,62	Objetiva Títulos
Professor de Ensino fundamental	CR	-	CR	20h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica.	2.093,31	Objetiva Títulos
Professor de Ensino fundamental	01	-	01	40h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica.	4.186,62	Objetiva Títulos
Professor de informática	CR	-	CR	30h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica, ou graduação de nível superior na área de educação, com especialização na área específica.	3.139,97	Objetiva Títulos
Professor de inglês	01	-	01	10h	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica	1.046,66	Objetiva Títulos
Professor de EJA	CR	-	CR	10h	Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais	1.046,66	Objetiva Títulos
Professor de EJA	CR	-	CR	20h	Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais	2.093,31	Objetiva Títulos

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme legislação.

2.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 1.228/2019) ao Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Itaberaba (Lei complementar 1.370/2022 e Lei 1.419/2023) e, os profissionais do magistério a Lei complementar nº 1.231/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação de Nova Itaberaba e dá outras providências.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiências são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou daquelas criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Após realizar sua inscrição, na Área do Candidato, em Minhas Inscrições, clicar no campo Vaga Especial (Cota) e fazer sua solicitação anexando documentos comprobatórios conforme disposto na alínea b deste item. As inscrições estão disponíveis no site <https://portal.concursosmo.unoesc.edu.br/> e em <https://novaitaberaba.sc.gov.br/>;

b) Anexar Laudo Médico, contendo nome completo do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a um ano a contar de data de publicação do presente edital.

**3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser digitalizados, de forma legível, e deverão ser anexados, de forma digital, ao sistema de inscrição, até a data de 10/09/2023.**

3.2.2. Documentos cuja data de postagem/envio seja posterior a data especificada no item anterior ou que não estejam visíveis/legíveis não serão considerados e tão pouco analisados.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar qual a condição especial no momento em que realizar a inscrição ou durante o período de inscrições clicando em Outras solicitações e informando a condição.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba até a data de 18/09/2023.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 11 do presente Edital, via formulário on-line, na área do candidato com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

3.9. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.10. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.12. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/08/2023 a 10/09/2023** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/> e em <https://novaitaberaba.sc.gov.br>

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo, exceto, nas situações descritas abaixo:

- a) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Ensino Fundamental poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Educação Infantil ou Professor de Educação Especial;
- b) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Educação Infantil poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Ensino Fundamental ou Professor de Educação Especial;
- c) Os que se inscreverem para o cargo de Professor de Educação Especial poderão optar em inscrever-se para mais um cargo ou Professor de Educação Infantil ou Professor de Ensino Fundamental;
- d) Nas situações descritas acima, o candidato deverá realizar o pagamento de duas inscrições, ou seja uma para cada um dos cargos que escolheu.

4.2.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data da inscrição, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba;
- b) Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição *on line* e gerar o boleto de pagamento;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a data de 11/09/2023.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

4.3.1. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores, será disponibilizado, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h um computador e um técnico ou servidor para auxiliar no processo de inscrição, junto à recepção Centro Administrativo Municipal, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP 89.818-000, Nova Itaberaba-SC. O servidor ou técnico apenas auxiliarão o candidato no processo de inscrição, sendo a responsabilidade sobre a inscrição no certame única e exclusivamente do candidato.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever com isenção de taxa de inscrição deverão realizar suas inscrições, bem como encaminhar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme disposto no Item 5 do presente edital, até a data de 28/08/2023.

4.5. O candidato deverá manter cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato poderá acessar o sistema de inscrição, com seu login e senha e gerá-lo novamente ou poderá entrar em contato com a Unoesc São Miguel do Oeste pelo e-mail [concursos.smo@unoesc.edu.br](mailto:concursos.smo@unoesc.edu.br)

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente por meio de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá acessar no espaço do candidato no site de inscrição do Processo Seletivo, uma segunda via do boleto.

4.7. A Unoesc e o Município de Nova Itaberaba, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via que não as previstas neste edital.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	50,00
Ensino Médio	100,00
Ensino Superior	120,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

**4.12. As inscrições serão homologadas preliminarmente até a data de 18/09/2023, sendo divulgadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

4.13. Os candidatos que **NÃO** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso via formulário *online* disponível na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 11.

**4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada até a data de 22/09/2023.**

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do Processo Seletivo implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação, ainda que apresente comprovante de pagamento e de inscrição no dia da realização da prova objetiva.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame ou reabertura de processo de inscrição, casos em que será estabelecido um prazo para solicitação do valor da inscrição.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no momento da inscrição, marcando a condição especial de que necessitam, e caso não a encontrem, deverão escolher a opção “Outra”, informando no campo seguinte qual é a condição especial de que precisam para realizar a prova.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.15.1.1. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente (Lei 13.872 de 17/09/2019).

4.15.1.2. O acompanhante será submetido às mesmas restrições que os candidatos que estiverem prestando provas para o Processo Seletivo e durante o período em que a lactante estiver amamentando, o acompanhante deverá retirar-se do local e aguardar em local indicado pelo fiscal.

**4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, até o dia 18/09/2023.**

**4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso via formulário *online* na área do candidato no site da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no prazo de 19 e 20/09/2023, com a estrita observância ao disposto no Item 7 do presente Edital.**

**4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado até a data de 28/09/2023.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

4.17. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, os funcionários da Unoesc e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba que estejam **diretamente** relacionados com a atividade de execução deste certame, bem como aqueles que mantiverem qualquer grau de parentesco, em linha reta ou colateral, até o nível de segundo grau com os envolvidos diretamente com a realização do certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame. Não haverá restituição do valor pago a título de inscrição.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue ou de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e suas alterações, bem como dos candidatos eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral ou os cidadãos que atuarem como jurados, nos termos da Lei Municipal nº 1.369/2022, de 03 de junho de 2022.

**5.2. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia 28/08/2023, procedendo da seguinte forma:**

- a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4 e marcar esta condição no formulário de inscrição;
- b) Anexar documentos que comprovem a condição para isenção conforme previsto neste edital.

**5.2.1. Os comprovantes deverão ser anexados ao sistema de inscrição, digitalizado em formato visível e legível, até a data de 28/08/2023. Documentos ilegíveis, anexados em local diverso ao indicado não serão avaliados.**

5.2.2. No caso de doador de sangue, deverá ser apresentado comprovante de doação fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a **03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura/publicação do presente Edital**, independentemente das datas de publicações de suas retificações, no caso de doadores de sangue.

5.2.3. No caso de **doador de medula óssea**, comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato **deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.**

5.2.4. Equipara-se a doador de sangue e doador de medula óssea a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. Para ter direito a isenção como candidatos eleitores convocados e nomeados pela justiça eleitoral ou os cidadãos que atuarem como jurados, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri. A isenção terá validade por dois anos a contar da data de atuação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**5.4. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado até a data de 01/09/2023.**

5.4.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**5.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/09/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.5. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos e será realizada na data provável de 08/10/2023, no município de Pinhalzinho, na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc. No ensalamento serão informadas as salas em que cada candidato prestará prova.

**6.1.2. Para todos os cargos, as provas serão aplicadas no horário das 8h45min às 10h45min.**

**6.1.2.1. Para aqueles que se inscreveram para dois cargos (vide item 4.2 do edital) as provas serão aplicadas no horário das 8h45min às 11h45min.**

**6.1.2.1. A abertura dos portões será às 7h35min e o fechamento será às 8h35min.**

6.1.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha. As questões serão subdividas em cinco alternativas A, B, C, D e E das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.1.3.1. Para aqueles que se inscreveram para dois cargos (vide item 4.2 do edital) as provas objetivas/escritas, conterão 30 questões, sendo acrescidas as questões específicas para o segundo cargo escolhido.

6.1.3.1. A prova escrita terá peso 10 (dez).

6.1.3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior 4 (quatro) pontos, na prova objetiva.

6.1.4. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

<b>Cargos</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Todos	Língua Portuguesa	07	0,40	2,80
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	0,40	1,20
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,60	6,00
<b>TOTAL</b>		20		<b>10,00</b>

6.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

**6.1.6. O portão de acesso às salas de provas será fechado às 8h35min e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.**

**6.1.6.1. Não será permitido aos candidatos estacionar seus veículos dentro do pátio do local de aplicação das provas objetivas. Os portões serão abertos apenas para a passagem dos candidatos.**

6.1.7. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

6.1.8.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.1.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

6.1.8.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.1.9. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos.

6.1.10. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

6.1.10.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.1.10.2. No Cartão Resposta de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

6.1.10.3. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

6.1.10.4. O candidato deverá assinalar no seu Cartão Resposta o tipo de prova, correspondente ao constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2 e 3 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no Caderno de Prova e a marcação correspondente no Cartão Resposta.

6.1.10.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

6.1.10.6. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.1.10.7. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.1.10.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.1.10.9. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

6.1.10.10. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.1.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.1.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.1.14. O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.15. Durante a realização das Provas é vedado:

a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

b) a comunicação entre os candidatos;

c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos com embalagens (o candidato deverá acondicionar em embalagem plástica ou de qualquer outro material transparente, sem qualquer rótulo) e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 30(trinta) minutos do seu início;

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma;

g) o uso de lápis, borrachas, lapiseiras, clips, ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente;

h) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores incluindo seus acessórios. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame;

6.1.16. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.1.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 6.1.15;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Respostas ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) portar nos bolsos, durante a realização das provas, chaves, carteiras ou quaisquer equipamentos ou materiais metálicos que possam ser identificados com detectores de metais;
- o) não assinar o cartão resposta;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.18. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.1.19. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.1.20. A Unoesc e o Município de Nova Itaberaba não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.21. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a Coordenação, antes do início da prova ou no decorrer da mesma, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.1.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.1.24. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

6.1.25. Os cadernos de provas serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

6.1.26. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem em local a ser indicado pelo fiscal da sala, todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta. Este processo será acompanhado pela coordenação do certame. Caso o candidato recuse-se a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será constado em ata.

6.1.27. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.1.28. Durante a realização da prova, sobre a mesa do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.1.29. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

6.1.30. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado até a data de **09/10/2023**, no Mural Público Municipal e site oficial Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba. Nesta mesma data, também serão publicadas as provas objetivas.

## **6.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.2.1. A prova de títulos é de caráter classificatório e será realizada apenas para os cargos de Professor e Médico Clínico Geral.

6.2.1.1. A prova de títulos terá peso 2,0 (Dois).

**6.2.1.2. São compreendidos como títulos, apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-graduação, a saber, em nível de especialização (*lato sensu*), mestrado ou doutorado (*stricto sensu*) que guardem relação direta com os cargos.**

6.2.1.3. Outros documentos não serão considerados.

**6.2.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.**

**6.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados, frente e verso, em formato visível/legível, e deverão ser anexados ao sistema de inscrição, no local identificado como Títulos na área do candidato. Documentos anexados no local errado ou ilegíveis, não serão pontuados. Os documentos deverão ser anexados até a data de 10/09/2023, na área do candidato, dentro do sistema de inscrição.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

6.2.4. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitos títulos cuja data de postagem seja posterior a data especificada no item anterior.

6.2.5. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

6.2.7. Serão considerados como títulos:

<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização (frente e verso)	4
Diploma de Mestrado (frente e verso)	7
Diploma de Doutorado (frente e verso)	10

6.2.8. Os títulos previstos no item 6.2.7 somente serão pontuados uma única vez, portanto não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

6.2.9. Os títulos previstos no item 6.2.7. deverão guardar relação com a área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.2.10. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

6.2.11. A pontuação dos títulos será de no máximo 10 pontos.

6.2.12. O candidato que não enviar seu título no prazo estipulado no presente edital receberá nota 0 (zero).

6.2.13. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

6.2.14. Os títulos deverão ser entregues apenas na forma descrita no presente Edital.

6.2.15. Os candidatos poderão, até a data estabelecida neste edital para entrega dos títulos, substituir o título enviado ou anexar documentos adicionais no sistema. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2.16. É responsabilidade do candidato o envio dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

6.2.17. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 6.2.7. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

6.2.17.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito **APENAS DIPLOMA**, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

6.2.17.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito **APENAS O DIPLOMA**, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.2.18. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será **ACEITO APENAS CERTIFICADO**, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

6.2.18.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-la juntamente com título ao sistema.

6.2.18.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.2.19. NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, QUE NÃO DIPLOMAS OU CERTIFICADOS, PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO PRESENTE EDITAL (Declarações, atestados de matrícula, atas de defesa, histórico, entre outros, não serão considerados para fins de pontuação).**

6.2.20. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

6.2.21. Enviados os títulos, após a data final de entrega, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 6.2.3. deste Edital.

6.2.22. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

6.2.23. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data do último dia de postagem.

**6.2.24. O CANDIDATO QUE POSSUIR ALTERAÇÃO NO NOME OU SOBRENOME, SOMENTE TERÁ SEU TÍTULO PONTUADO, SE ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ALTERAÇÃO JUNTAMENTE COM O TÍTULO (Certidão de casamento, Averbação de Divórcio ou outro documento).**

6.2.25. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

6.2.26. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**6.3. DA PROVA PRÁTICA**

6.3.1. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados para o cargo de Motorista e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Operador, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente.

6.3.1.1. Serão considerados aprovados, para realização da prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova escrita/objetiva.

6.3.2. Para convocação, serão aplicados os critérios de desempate conforme estabelecido no item 8.

6.3.3. Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH com a categoria solicitada neste Edital.

6.3.3.1. A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no Concurso.

6.3.3.2. Não será aceita CNH violada, fora do prazo de validade ou em outro idioma.

6.3.3.3. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

6.3.4. Os critérios, o local, horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme Cronograma do Item 11 deste edital.

6.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.6. A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo.

6.3.7. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

6.3.8. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Processo Seletivo.

6.3.9. Não caberão recursos contra a prova prática.

6.3.10. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escreta, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas.

6.3.11. As provas práticas serão aplicadas na data provável de 19/11/2023, em local e horário a serem definidos em edital específico, que será publicado pelo menos até a data de 13/11/2023.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**7. DOS RECURSOS**

7.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições ou das condições especiais para realização de provas, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) Quanto aos títulos e classificação preliminar.

7.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso *online*, disponível na área do candidato, devendo:

- a) Obedecer aos prazos editalícios, previstos no Item 11 deste Edital.
- b) Ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição ou de ordem e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- d) O candidato deverá interpor um recurso por questão que julgar improcedente.
- e) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

7.2.1. Os recursos que forem interpostos sem fundamentação, ou ainda que apenas versem sobre suposições, sem que haja provas para tal, não serão apreciados. Ainda, os recursos deverão ser interpostos em defesa pessoal, recursos que versarem sobre situações de outros candidatos, não serão analisados e serão indeferidos.

7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como corretas para todos os candidatos que realizaram a prova.

7.3.1. Se da análise dos recursos resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

7.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via sistema de inscrições para os candidatos que os interpuseram.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A atribuição da nota da prova escrita objetiva será computada conforme fórmula abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

$$\text{NPO} = (\text{NALP} \times 0,4) + (\text{NACGA} \times 0,04) + (\text{NACE} \times 0,6)$$

NPO= Nota Prova Objetiva

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NACGAF= Número de acertos Conhecimentos gerais e atualidades

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

**8.1.1. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro) pontos na prova objetiva, serão desclassificados do Processo Seletivo.** Os candidatos que zerarem na prova de Conhecimentos Específicos serão automaticamente eliminados do certame.

8.2. A atribuição da nota final será dada de acordo com a fórmula abaixo, para os cargos que exigem prova de títulos, ou seja, os cargos de professor e médico clínico geral.

$$\text{NF} = ((\text{NPO} \times 8) + (\text{PPT} \times 2,0))/10$$

NF= Nota final

8= Peso prova escrita/objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

2,0= Peso prova de títulos

8.2.1. A atribuição da nota final, inclusive os cargos de Motorista e Operador, uma vez que a prova prática é de caráter eliminatório e não classificatório, será dada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NPO} \times 10)/10$$

NF= Nota final

10= Peso prova escrita/objetiva

8.2.2. A pontuação máxima por candidato não será superior a 10 (dez) pontos.

8.3. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

8.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## 9. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

9.1. A contratação é de competência do Município de Nova Itaberaba, segundo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

9.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) observância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Itaberaba.

9.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

9.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Município de Nova Itaberaba.

## **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- c) Apreciar os recursos previstos no Item 7 deste Edital;
- d) Prestar, juntamente com o Município de Nova Itaberaba, informações sobre o Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**11. CRONOGRAMA**

11.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	16/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	17 e 18/08/2023
Período de inscrições	16/08 a 10/09/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/09/2023
Período de inscrições para candidatos com isenção do pagamento de taxa de inscrição	16 a 28/08/2023
Homologação das isenções da taxa de inscrição	01/09/2023
Prazo final para envio e postagem do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência	10/09/2023
Prazo final para envio de títulos	10/09/2023
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de deficiência	18/09/2023
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de deficiência	19 e 20/09/2023
Homologação final das inscrições	22/09/2023
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	28/09/2023
Aplicação das provas escritas	08/10/2023
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	09/10/2023
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	10 e 11/10/2023
Divulgação do gabarito final das provas escritas	24/10/2023
Divulgação da classificação preliminar	06/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	07 e 08/11/2023
Publicação do edital de aplicação das provas práticas	13/11/2023
Aplicação das provas práticas	19/11/2023
Divulgação da classificação final	22/11/2023
Homologação do Processo Seletivo	24/11/2023

11.2. Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

11.3. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As publicações sobre Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas nos sítios da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - <https://www.novaitaberaba.sc.gov.br/> e da Unoesc <https://portal.concursossmo.unoesc.edu.br/>

12.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 11.

12.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Chapecó (SC).

12.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo pela Administração Municipal de Nova Itaberaba.

12.6. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos.
- b) Anexo II – Conteúdo Programático.
- c) Anexo III - Áreas de atuação agente comunitário de saúde e mapa

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 16 de agosto de 2023.

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**  
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente de Manutenção e Conservação	Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras; Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral; Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros; Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna; Desmontar, montar e lubrificar ferramentas; Executar serviços de eletricidade em geral; Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção; Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação; Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções; Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes; Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas; Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos; Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos; Executar trabalhos simples ou complementares de solda; Executar serviços simples de hidráulica; Executar serviços simples de pedreiro; Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços; Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins.
Auxiliar de serviços gerais	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Requisitar material necessário aos serviços; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Mecânico	Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; Orientar e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões; Desmontar, reparar e montar distribuidores; Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas; Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão de obra mais especializadas; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Excetuar outras tarefas afins.</p>
Motorista	<p>Dirigir veículos oficiais pesados e leves (caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos e similares), transportando materiais, equipamentos e pessoas; Dirigir veículos oficiais leves, transportando pessoas, materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.</p>
Operador	<p>Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; trator sobre esteiras, perfuratriz, moto-niveladoras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulicas e similares; Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador e similares; Dirigir caminhões, ônibus e veículos leves; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	cargo.
--	--------

<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente Administrativo	Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais; Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação; Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral; Controlar e arquivar publicações oficiais; Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade; Proceder controle de provimento e vacância de cargos; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Atender usuários da biblioteca; Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, INSS; Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor; Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas. Executar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Executar serviços de digitação em geral; Atender e transferir ligações telefônicas; Relacionar notas de empenho, sub empenho e de anulação emitidas no mês; Executar outras tarefas correlatas às descrições acima; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.
Agente Comunitário de Saúde	Mapear sua micro área de atuação; Cadastrar as famílias de sua micro área, mantendo o cadastro sempre atualizado; Comunicar equipe mediante saída da família (outra micro área, área ou Cidade); Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; Realizar visitas domiciliares mensais a todas as residências, ou quinzenais sempre que necessário (presença de risco morte); Colher dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Acompanhar e contribuir nas atividades de grupo programadas; Desenvolver ações básicas de promoção da saúde e prevenção de doenças; Promover educação em saúde e mobilização comunitária para melhorar a qualidade de vida; Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; Informar a equipe da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e suas necessidades; Contribuir com a equipe multidisciplinar; Comunicar as famílias ou usuários sobre consultas, exames e/ou recados da Secretaria de Saúde (sempre que necessário); Realizar preenchimento de relatórios mensais, com cumprimento de datas programáticas; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Participar do processo de programação e planejamento das ações de saúde.
Auxiliar de odontólogo	Orientar os pacientes sobre higiene pessoal e bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manter em ordem o arquivo e o fichário; Auxiliar nos programas preventivos para controle da cárie dental; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; Participar efetivamente da política de saúde do município; Através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; Proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Executar outras tarefas afins.
Técnico em enfermagem	Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>comunidade; Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; Fazer notificações de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem; Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; Efetuar visita domiciliar; Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.</p>
--	---

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Assistente Social	<p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se da aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar tarefas semelhantes.</p>
Enfermeiro	<p>Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Elaborar informes técnicos para divulgação; Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras funções afins.</p>
Farmacêutico	<p>Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; Realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Executar outras atividades semelhantes.</p>
Fisioterapeuta	<p>Proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; Permitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das fisioterápicos; Participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; Participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implementados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Médico clínico geral	<p>Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnicocientífico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar as atividades determinadas pelo Ministério da Saúde, relativas ao Programa de Saúde da Família; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatório de suas atividades; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Supervisionar estágios de estudantes de medicina; Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.</p>
Médico Veterinário	<p>Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígido-sanitária e controle hígido-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatório de suas atividades; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.</p>
Nutricionista	<p>Proceder ao Planejamento, coordenação e supervisão de programas e ou serviços de nutrição nas áreas de educação, do trabalho e saúde, entre outros; Realizar análise de carências nutricionais / alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos dos alunos, zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir o código de ética profissional; participar</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>efetivamente da política de alimentação escolar no município através de programas implantados pela secretaria municipal da Educação; Planejar serviços e programas de nutrição na rede municipal de educação de acordo com as necessidades nutricionais das crianças; Organizar cardápios e elaborar dietas para a merenda escolar; receber e fiscalizar a qualidade dos produtos que compõe a merenda escolar; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar outras tarefas afins de acordo com a necessidade da Administração pública.</p>
Orientador/ Educador Social	<p>Receber e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS. Mediar os processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e/ou dos demais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme faixa etária. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. Realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, cultura e outros. Mediar os processos grupais do serviço no qual estará inserido, sob orientação dos técnicos de referência de nível superior. Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução. Atuar como referência para crianças/adolescentes/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade. Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço. Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.). Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários. Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Outras atribuições que vierem a serem definidas/criadas através de legislação, especialmente federal (NOB RH) e ainda executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.</p>
Professor de artes	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor de educação especial	<p>Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade: Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de aula de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social entre outros.</p>
Professor de educação física	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor de Educação Infantil	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor de Ensino fundamental	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor de informática	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.</p>
Professor de	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Inglês	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Professor de EJA	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO: Todos os dispositivos legais indicados nos conteúdos programáticos devem ser considerados como atualizados até a data de publicação deste edital.**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de textos, pontuação, concordância nominal e verbal, acentuação gráfica, crase, pronomes, ortografia, classes das palavras, sinônimos e antônimos.

**Conhecimentos gerais e atualidades**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

<b>CARGO</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Agente de Manutenção e Conservação	Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar); Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs; Ergonomia.
Auxiliar de serviços gerais	Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre construção civil. Materiais de construção. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização. Abertura de valas, colocação de tubos e





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>limpeza de redes pluvial e sanitária. Noções gerais sobre restauração e manutenção mecânica, borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas e veículos automotores. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos, plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções sobre serviços de limpeza, manutenção e recuperação de praças, parques e jardins, serviços de sementeira, plantio, poda e afins. Noções sobre produção de mudas para reflorestamento e hortas públicas. Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos e ferramentas. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros.</p>
Mecânico	<p>Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. Prevenção, identificação e conserto de problemas mecânicos de veículos, máquinas e motores. Características e reparo dos sistemas elétricos de veículos ou máquinas. Chapeação e pintura. Soldagem, recondicionamento, substituição e adaptação de peças. Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. Ferramentas de trabalho. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público.</p>
Motorista	<p>Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs).</p>
Operador	<p>Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva.

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Gêneros literários. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras - classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

**Conhecimentos gerais e atualidades**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Itaberaba; Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018).

<b>CARGO</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Agente Administrativo	Conhecimentos de Informática: Noções de hardware, periféricos e softwares: componentes de um computador, dispositivos de entrada e saída e tipos de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>softwares. Sistema operacional: Windows 10 e seus respectivos aplicativos/ferramentas padrão. Aplicativos de escritório: Microsoft Office 2010 ou superior (Excel, Outlook, PowerPoint e Word). Serviços relacionados à Internet: correio eletrônico; compartilhamento e transferências de arquivos; ferramentas de videoconferência; navegação e conceitos da Web (WWW); Navegadores de internet: Google Chrome, Microsoft Internet Explorer, Microsoft Edge e Mozilla Firefox. Segurança da Informação: noções e procedimentos básicos de segurança da informação; realização de cópias de segurança, arquivamento e recuperação; softwares maliciosos, vírus, aplicativos e mecanismos de segurança da informação. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009). Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Noções de Contabilidade e Orçamento Público: Conceito, Técnicas Orçamentárias, Princípios orçamentários. Receita pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Despesa pública: Conceito, Classificação segundo a natureza, Etapas e estágios. Lei de Responsabilidade Fiscal: Conceitos e objetivos. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Gestão de documentos: Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Redação Oficial: correspondência oficial, documentos oficiais, formas de tratamento, tipos de discursos; Manual de Redação da Presidência da República. Noções de Administração de Recursos Materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras: Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Compras no setor público: Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, Lei da Microempresa (Lei Complementar 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007). Gestão de Pessoas no Setor Público: Seleção, admissão, estágio probatório, remuneração, exoneração; Direitos trabalhistas e previdenciários. Terceirização. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.</p>
Agente Comunitário de Saúde - Área 1	<p>Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento. Estratégia de Saúde da Família. Saúde Coletiva. Portaria nº 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Princípios e diretrizes gerais, Funções, Responsabilidades, Infraestrutura, Implantação e credenciamento. e-SUS Atenção Básica. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Calendário Nacional de Vacinação da Criança, do Adolescente do Adulto, do idoso e da Gestante. Noções Básicas de Vigilância epidemiológica (Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, notificação e investigação de doenças e agravos de</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>notificação compulsória). Visita Domiciliar e aos pontos estratégicos. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Vigilância em saúde. Saúde pública e saneamento básico. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Processo saúde-doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumento. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Sistema de Informação em saúde. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. Principais problemas de saúde da população. Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência. Pessoas portadoras de deficiências: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito. Conselho Municipal de saúde. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do corpo humano, Planejamento familiar, Gestaçao, Pré-Natal e o ACS, Riscos na gravidez, Direito da gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Resguardo, Direitos da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na Infância, Acidentes e Violência a Criança, Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - Área 2</p>	<p>Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento. Estratégia de Saúde da Família. Saúde Coletiva. Portaria nº 2436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB): Princípios e diretrizes gerais, Funções, Responsabilidades, Infraestrutura, Implantação e credenciamento. e-SUS Atenção Básica. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Calendário Nacional de Vacinação da Criança, do Adolescente do Adulto, do idoso e da Gestante. Noções Básicas de Vigilância epidemiológica (Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, notificação e investigação de doenças e agravos de notificação compulsória). Visita Domiciliar e aos pontos estratégicos. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Vigilância em saúde. Saúde pública e saneamento básico. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Processo saúde-doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumento. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Sistema de Informação em saúde. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. Principais problemas de saúde da população. Informação, educação e comunicação:</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>conceito, diferenças e interdependência. Pessoas portadoras de deficiências: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito. Conselho Municipal de saúde. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do corpo humano, Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na gravidez, Direito da gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Resguardo, Direitos da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na Infância, Acidentes e Violência a Criança, Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.</p>
Auxiliar de odontólogo	<p>Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia, parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Etiologia e comportamento da cárie dental. Anatomia bucal e dental. Primeiros Socorros. Estratégia de Saúde da Família. Atualidades relativas à profissão. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.</p>
Técnico em enfermagem	<p>Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Direitos da criança e do adolescente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização, precauções universais.</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, balanço hidroeletrólítico, balanço hídrico, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, coleta de material para exames laboratoriais. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético, pré, trans e pós-operatório, urgências e emergências, terapia intensiva, hemodiálise. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente, doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais, esquelético, endócrino, doenças infectocontagiosas, terapia intensiva, urgências e emergências (parada cardiorrespiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragias, coma). Pré, trans e pósoperatório em pediatria. Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Cuidados de enfermagem na oncologia: princípios gerais; cuidados básicos na utilização das principais armas terapêuticas (cirurgia, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia). Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. Medidas de conforto: Preparo do leito; Movimentação; Transporte e higiene do paciente. Coleta de exames. Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. Hidratação. Curativos. Sondagens. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Gêneros literários. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras - classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

**Conhecimentos gerais e atualidades**

Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

sustentável e ecologia. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Itaberaba; Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba suas emendas e atualizações; Lei da Improbidade Administrativa e suas atualizações (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021). Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais: artigos 01 a 04. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: artigos 05 a 11. Da Organização do Estado: Artigos 18 e 19. Da Administração Pública e Servidores Públicos: Artigos 37 a 41. Princípios Básicos da Administração Pública. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atos ordinatórios e invalidação. Servidores Públicos Civis: deveres, direitos e responsabilidades. Lei de Acesso à Informação. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018).

<b>CARGO</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Assistente Social	Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 13/2014. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei 13019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Orientações Técnicas do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2013), Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua - Centro POP/SUAS e População em Situação de Rua, Perguntas Frequentes - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS 2016). Ética e Cidadania; Relações humanas no trabalho; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teórico-metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Terceiro Setor; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Lei Federal nº 8.662/93. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.
Enfermeiro	Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.</p>
Farmacêutico	<p>Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Farmacotécnica e Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc); Sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas) e Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos/antiparasitários. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.</p>
Fisioterapeuta	<p>Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências dos sistemas citados anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).</p>
Médico clínico geral	<p>Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes mellitus tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).</p>
Médico Veterinário	<p>Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem-Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamenta a</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de
Nutricionista	Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades - Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral - Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações. Ética profissional. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.
Orientador/ Educador Social	Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. dever do estado em relação à educação infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).
Professor de artes	Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>
Professor de educação especial	<p>Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular,</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996- LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>
Professor de educação física	<p>Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didáticopedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação</p>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>
Professor de Educação Infantil	<p>Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização. A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Resolução CNE/CEB nº 5/2009. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Formação de Conceitos na Educação Infantil. Educação integral e educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Educação Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>
Professor de	Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

Ensino fundamental	<p>de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Didática geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA -</p>
--------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Professor de informática	Introdução à Informática. Componentes de um Computador, Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint). Conhecimentos sobre sistemas operacionais. Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile. Conceitos de Internet. Tecnologia de informação e comunicação (TIC) na educação. TIC na educação brasileira. Limites e possibilidades das TICs na Educação. A informática na construção do conhecimento. Elaboração de projetos educacionais envolvendo recursos tecnológicos. Tecnologia em sala de aula. Histórico da informática educativa no Brasil. O uso do computador na escola como recurso pedagógico. O uso da internet na educação. Conceitos de educação a distância. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. Ferramentas de produtividade e educação a distância. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Professor de inglês	A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointernacional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Interpretação de texto; Gramática; Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

	<p>Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>
Professor de EJA	<p>A Didática como prática educativa; Didática e democratização do ensino; Didática como teoria da instrução; O processo ensino aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; Instrumentais para os processos escolares; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Desenvolvimento moral e religioso; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; A avaliação como progresso e como produto; Educação de Jovens e Adultos no Brasil; Compreendendo a definição de EJA; Caracterização da modalidade de educação de jovens e adultos; O aluno da EJA e a prática educacional; Organização curricular da EJA; Etapas e funções da EJA; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA).</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

**ANEXO III**  
**ÁREAS DE ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E MAPA**

<b>ÁREA 1</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Comunidade</b>
01	Linha Garibaldi, Linha São Paulo.
02	Linha Amizade, Loteamento Zanella, Centro, parte da Costa do Rio.
03	Linha Amizade, Linha Barra Taquara, Linha Santa Terezinha, Costa do Rio.
04	Linha Amizade, Linha Santa Lucia, Linha Maringá, Linha Espuma, Linha Brasília.
05	Centro, acesso a Área Industrial.
06	Linha Santa Lucia, Linha Cambucica.
<b>ÁREA 2</b>	
<b>Microárea</b>	<b>Comunidade</b>
07	Linha Pinheiro, Linha Alto Cambuim, Linha Barra do Cambuim.
08	Linha União da Serra, Linha Tarumã, parte do Loteamento Moriá e parte do Centro.
09	Acesso BR 282, Centro.
10	Alto Taquara, Bela Vista Taquara, Linha Sanga Lurdes.
11	Linha Taquaruçu, Linha Pessegueiro, Loteamento Realiza, parte da Linha Barra do Cambuim.
12	Linha Natal, Linha Dalchiavon, Centro, parte da Linha Pinheiro.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023**

